



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Superintendência da Secretaria de Cultura

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR

CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.14.00089569/2024.53

Interessados:

Secretaria Municipal da Cultura

Superintendência da Secretaria de Cultura

Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural

Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

Unidade Protocolizadora:

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Contratação da escritora BELL PUÃ para participação na 11ª FLIM (FLIM-2024)



Documento assinado eletronicamente por **Israel Rone Fiorillo, Agente Administrativo (a)**, em 28/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103762** e o código CRC **E3A7B227**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.14.00089569/2024.53
- Órgão ou entidade demandante: #SECD _ _ _
SEMUC - Secretaria Municipal da Cultura
- Responsável: #RESP _ _ _
PAULO ALOÍSIO SCHOFFEN
Secretário Municipal de Cultura

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação da escritora BELL PUÃ, por intermédio da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, situada a Rua do Cupim, 132, Graças, Recife-PE, CNPJ Nº 30.530.027/0001-57, através do seu representante legal Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva, registrado no CPF nº 060.899.654-80, RG nº 6.365.893, para ações durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024, este evento tem como objeto realizar uma intervenção artístico-literária, com o contato direto do público com os escritores, bem como a partilha de trechos de autoria do artista presente e todo seu processo criativo, sendo:

- Participação em uma mesa/bate-papo com mediação, com o tema "**Quando me descobri negra... com Um pé de ancestralidade**", com duração de aproximadamente 1(uma) hora.
- Visita a uma escola pública do município de Maringá.

Valor total.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- () Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- (X) Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- () Sim
(X) Não

2.5. Justificativa da contratação

A Lei complementar nº 1.124/2018 dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Maringá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. No primeiro artigo da referida lei, encontra-se:

Esta lei regula, no município de Maringá, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Com o intuito de cumprir essas diretrizes, a Secretaria de Cultura de Maringá (SEMUC) traz em seu calendário, diversos eventos e projetos, contemplando as mais variadas manifestações artísticas, desde dança, cinema, literatura, teatro, artes visuais, entre outras.

A SEMUC segue o Plano Municipal de Cultura, que tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Conforme a Lei Orgânica do Município de Maringá, em seu art. 161:

O município garantirá a todos pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Assim, a SEMUC tem o compromisso de desenvolver projetos de formação artísticos culturais, mantendo um dinamismo durante todo o ano, proporcionando eventos e festividades de ótima qualidade e gratuitos à comunidade e região. Atendendo a essa expectativa, a SEMUC desenvolve uma ampla e diversificada programação anual com projetos e eventos artísticos e culturais como a Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM.

Incluída no calendário oficial de eventos de Maringá pela Lei 10.070/2015, desde 2014 a Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da SEMUC e parcerias, faz realizar em seu calendário de eventos culturais a FLIM, com objetivo de ampliar o acesso da população ao livro e à literatura, fortalecendo os hábitos de leitura em um processo de formação cultural da população.

Por meio de encontros com importantes escritores nacionais e estrangeiros, atividades de formação cultural, palestras, apresentações artísticas e feira de livros, a FLIM já se tornou uma das principais ações da Secretaria Municipal de Cultura. Atraindo milhares de pessoas, em especial estudantes da rede pública e privada de ensino, se consolidando, assim, como importante ação cultural e educativa aberta a toda a cidade e região.

Em sua décima primeira edição, a FLIM-2024, além de promover um importante calendário de encontros com renomados escritores, debaterá sobre literatura, ações de incentivo à leitura e atividades de capacitação de educadores no que concerne ao incentivo à leitura, ferramenta indispensável ao desenvolvimento socioeducativo do cidadão.

A edição 2024 da Feira Literária Internacional do Livro de Maringá - FLIM-2024 trará o tema “ **FORA DO CENTRO**”, com a participação de diversos segmentos do livro, leitura e literatura.

Assim, encaminhamos os documentos para contratação, por inexigibilidade, da escritora Bell Puã para participação na 11ª FLIM (FLIM-2024), que será realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2024.

A festa literária contará com várias atrações culturais nacionais e internacionais, sendo um evento para fortalecimento do meio cultural maringaense, contribuindo para o cumprimento da Lei Complementar nº 1.124/2018, em especial ao seu Art. 30º, inciso III:

Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

Contratar essa notória profissional, contribuirá para o crescimento nos âmbitos da cultura dos cidadãos maringaenses fazendo-se cumprir a lei Nacional de Cultura (Lei Nº 12.343/2010), conforme descrito em seu Art. 3º, no inciso V, que diz:

Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

A contratação desta artista atende os requisitos da Lei nº. 14.133/21, Art. 74, inciso II, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Abaixo faremos um breve resumo quando à capacitação da escritora.:

Bell Puã

Escritora, cantora, atriz e mestre em História pela UFPE.

Em 2017, venceu o campeonato nacional de poesia falada SLAM BR 2017.

Foi representante do Brasil no campeonato Grand Poetry Slam Coupe du Monde 2018, em Paris.

Como integrante do coletivo SLAM das MINAS PE, levou a poesia em tom de afrontamento para escolas, institutos e projetos sociais diversos, como o Agente da Palavra, pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (2018).

Publicou dois livros autorais: *É que dei o perdido na razão*, pela editora Castanha Mecânica (2018) e *Lutar é crime*, pela editora Letramento (2019), sendo esse último finalista do Prêmio Jabuti 2020.

Venceu o Prêmio Malê de Literatura (2019) e participou de diversas antologias, entre elas destacam-se *No entanto: dissonâncias*, pela editora Castanha Mecânica (2019); *Ninguém solta a mão de ninguém*, pela editora Claraboia (2019); *Querem nos calar – poemas para serem lidos em voz alta*, pela editora Planeta (2019).

Foi artista convidada das feiras literárias FLIP – Feira Literária Internacional de Paraty 2018, 16º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz (2018), II FELIS – Feira Literária do Sertão (2018), 29º FIG – Festival de Inverno de Garanhuns (2019); Festa de Louro do Pajeú, em São José do Egito (2020); 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas (2023); e do FOLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos, em Portugal (2023).

Em 2024, publicou pela editora Penalux o livro "Nossa história do Brasil" e, ainda no primeiro semestre, vai publicar o livro infantil "Não há nada como o mangue", pela editora Pó de Estrelas.

Bell Puã iniciou seus caminhos na música cantando Rap com os lançamentos dos singles "Dale" e "Bloco de Notas", em 2021. Antes disso, participou do disco "Manual de sobrevivência para dias mortos", do artista pernambucano China (2019) e no disco "Do meu corpo nu", do também pernambucano Zé Manoel (2020).

Seu primeiro EP solo, *Jogo de Cintura*, aprovado no Funcultura da Música 2022.

Obras.:

- 2018 - *É que dei o perdido na razão* (Ed. Castanha Mecânica)
- 2019 - *Lutar é crime* (Ed. Letramento)
- 2019 - *No entanto: dissonâncias (Antologia)* (Ed. Castanha Mecânica)
- 2019 - *Ninguém solta a mão de ninguém - manifesto afetivo de resistência e pelas liberdades (Antologia)* (Ed. Claraboia)
- 2019 - *Querem nos calar - poemas para serem lidos em voz alta (Antologia)* (Ed. Planeta)

2.6. Requisitos da contratação

A escolha da escritora se deu por intermédio da Comissão Organizadora da 11ª edição da Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM-2024), cujo tema este ano será **"FORA DO CENTRO"**, instituída pela Portaria Nº [14/2024](#) SECSEMUC. A publicação de tal portaria foi efetivada visando democratizar e dar transparência às ações no universo das artes, especialmente, aos campos do Livro, Leitura e Literatura, cabendo a ela, conforme Art. 2º acompanhar todas as fases de realização do evento, envolvendo: concepção, temática, espaço de realização, período de realização, apontamentos e aprovação de programação (autores, ações formativas, programação artística, oficinas, palestrantes entre outros), bem como apreciar e aprovar a prestação de contas e relatório final do evento.

Em razão – e a partir – desses entendimentos, a referida comissão indicou uma lista de autores, discutida entre os membros e devidamente aprovada em [ATA](#), referendando a contratação de Bell Puã, por entender que o escritor reúne todas as condições para desempenhar a atividades a ele atribuída, como já descrito no campo "JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO", e que será de grande valia para a realização do evento literário.

2.7. Justificativa do preço

O orçamento apresentado (doc SEI [4104161](#)) em 28 de maio de 2024, para participação na FLIM-2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), está condizente com valores praticados no mercado, inclusive comprovados pela própria escritora, com a apresentação de notas fiscais (doc SEI [4104260](#)) de suas participações em eventos similares, conforme LEI 14.133/21 onde diz.:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Esclarecemos também, que os valores contemplam além da cachê da artista as despesas com transporte, desde a cidade de Recife/PE até Maringá-PR, alimentação enquanto estiver a disposição do evento e emissão de nota fiscal.

2.8. Análise dos riscos da contratação

Não se aplica

2.9. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

☐ Sim

☒ Não

2.10. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim

☒ Não

2.11. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim

☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A Festa Literária Internacional de Maringá, anualmente, procura trazer em sua programação a presença de diversos autores de renome internacional e nacional com os quais busca promover inúmeras atividades ligadas ao campo do livro, leitura e literatura, assim a contratação da escritora Bell Puã, para participação na FLIM-2024, é condizente com os objetivos do citado evento.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Dentro do período de realização da FLIM-2024, de 11 a 15 de setembro de 2024.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Data certa, 12 de setembro, visita à escola de manhã e mesa/bate-papo às 20:30.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

A escritora realizará uma ação no dia 12 de setembro de 2024 para a FLIM-2024, sendo.:

- Participação em uma mesa/bate-papo com mediação, com o tema "Um pé de ancestralidade: continuo preta", com duração de aproximadamente 1(uma) hora, a ser realizado no Teatro Calil Haddad, local de instalação da FLIM-2024, situado na Av. Dr.

- Visita a uma escola pública do município de Maringá, pela manhã.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

- ☐ Sim
☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

- ☐ Sim
☒ Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

- ☒ Sim
☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- ☒ Sim
☐ Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

- ☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.1.1. Tratando-se de objetos ou serviços que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (art. 74, IV), informar o prazo de vigência do Edital de Credenciamento:

Não se aplica

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Por se tratar de pessoa do setor artístico, e com especificidade únicas, a escolha se deu após deliberações da Comissão Organizadora da FLIM-2024, formada especificamente para esta demanda (Portaria SEMUC [14/2024](#)), o nome da artista consta de ata redigida após reunião na qual seu nome foi discutido e aprovado ([ATA](#)).

4.2. É uma licitação dispensada?

- ☐ Sim
☒ Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- ☐ Sim
☒ Não

4.3.1. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

Não se aplica

4.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A já citada comissão referendou a contratação de Bell Puã, por entender que a escritora reúne todas as condições para desempenhar a atividades a ele atribuída, como já descrito no campo "JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO", e que sua participação será de grande valia para a realização do evento literário.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☐ Sim
☒ Não

5.1. Rito de seleção #MDLI

- ☐ Dispensa de licitação.
☒ Inexigibilidade de licitação.
☐ Concorrência.
☐ Pregão.
☐ Leilão.
☐ Concurso.
☐ Diálogo competitivo.

5.1.1. Forma da seleção #FDSE

- ☐ Presencial
☒ Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A escolha pelo rito de inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido, que é a contratação desta notória artista.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

O § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, determina que a seleção seja, preferencialmente, eletrônica.

5.2. Critério de julgamento #CDJU

- ☐ Menor preço.
☐ Maior desconto.
☐ Técnica e preço.
☐ Maior retorno econômico.
☒ Melhor técnica ou conteúdo artístico.
☐ Maior lance.

5.2.1. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

5.2.1.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- ☐ Sim, rito com habitação antecipada
- ☒ Não, rito procedimental comum

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

- ☒ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☐ Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

Contratação de uma artista, por inexigibilidade.

5.4. Exigências específicas para a fase de proposta

- ☐ Existem exigências específicas.
- ☒ Não se aplica o item

5.4.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica

5.4.2. Será exigida garantia de proposta?

- ☐ Sim
- ☒ Não

5.4.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS

- ☐ Sim
- ☒ Não

5.5. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

- 5.5.1. contrato social ou instrumento equivalente (doc SEI [4104473](#));
- 5.5.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social (doc SEI [4104711](#));
- 5.5.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante (doc SEI [4104676](#));
- 5.5.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante (doc SEI [4104730](#));
- 5.5.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR (doc SEI [4105257](#));
- 5.5.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (doc SEI [4105274](#)); e
- 5.5.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) (doc SEI [4105262](#)).

5.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

- ☐ Existem exigências específicas.
- ☒ Não se aplica o item

5.6.1. Inscrição em entidade profissional

- ☐ Sim
- ☒ Não

5.6.2. **Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

- () Sim
(X) Não

5.6.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

- () Sim
(X) Não

5.6.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

- () Sim
(X) Não

5.7. **Infrações e penalidades no certame #IPCE**

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- ☐ Sistema de Registro de Preços
- ☒ Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- ☐ Sim
- ☒ Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A presente contratação, possibilitará atender à demanda de participações, a serem utilizadas na Feira Internacional de Maringá FLIM - 2024, para interações com a comunidade através de bate-papos, oficinas e conversas com os artistas participantes. Considerando que, a indisponibilidade dos mesmos inviabiliza a realização do evento.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- ☐ Fornecimento imediato.
- ☐ Fornecimento continuado.
- ☒ Prestação de serviço imediato.
- ☐ Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

90 dias

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- () Sim
(X) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento dos serviços a serem contratados, serão acompanhados in loco na execução dos mesmos, por servidores designados como fiscais neste processo.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O CONTRATADO deverá realizar a ação no dia, horário e forma prevista na contratação.

O CONTRATADO deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de contratação.

O CONTRATADO estará obrigada por todos os termos do instrumento de sua proposta.

Havendo casos omissos por este termo, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Procuradoria Geral do Município de Maringá, conforme legislação em vigor.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

A CONTRATANTE, por si ou por seu representante legal, autorizada a vistoriar o objeto do presente instrumento, quando julgar necessário (ensaios e apresentações).

A CONTRATANTE acompanhará todos os trabalhos do CONTRATADO, podendo rescindir com a obrigação, caso constatar qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no presente instrumento.

Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pelo CONTRATADO, através da análise da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

- () Sim
(X) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

O objeto deste processo é a contratação de um artista, único, sem a possibilidade de substituição.

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ☐ Sim
☒ Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- ☐ Sim
☒ Não

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- ☐ Sim
☒ Não

9.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

- ☐ Sim
☒ Não

9.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não se aplica

9.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

As apresentações, objeto deste processo, serão realizadas entre os dias 11 e 15 de setembro de 2024, durante a realização da FLIM-2024.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- ☐ Sim
☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a participação da escritora, já previstos em orçamento desta Secretaria.

O valor contempla além da participação da artista, as despesas com transporte, alimentação e emissão de nota fiscal.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

20 de maio de 2024 ([orçamento](#))

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(X) Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
SEMUC	1000	14.010.13.392.0004.2.108.3.3.90.39.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Israel Rone Fiorillo	Vanessa de Souza Pianovski	Thais Regina Cibin Ribeiro
Cargo	Agente administrativo	Bibliotecária	Bibliotecária
Matrícula	44.111	38.566	43.487
Secretaria Interessada	SEMUC	SEMUC	SEMUC
Local SEI	GLLL	PTEC	BMMPCF
Telefone/Ramal	3127-6084	3218-6141	3127-6056

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Romicarla Rodrigues de Matos	Carolina Paola Furlanetto Correia	Soraia Barbosa Felipini
Cargo	Bibliotecária	Bibliotecária	Bibliotecária
Matrícula	39.256	40.202	44.930
Secret. interessada	SEMUC	SEMUC	SEMUC
Local SEI	GLLL	BMNG	BMMPCF
Telefone/Ramal	3127-6082	3127-6073	3127-6055
E-mail	semuc_gerenciabibliotecas@maringa.pr.gov.br	biblioteca_alvorada@maringa.pr.gov.br	biblioteca_mandacaru@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de julho de 2024.

PAULO ALOÍSIO SCHOFFEN
Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Romicarla Rodrigues de Matos, Gerente do Livro, Leitura e Literatura**, em 10/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 10/07/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4103776** e o código CRC **AAF594CD**.

SECRETARIA DE CULTURA

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 14/2024 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO 528/2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00070117/2024.02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os nomes abaixo para compor a Comissão Organizadora da 11ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) – Edição 2024:

ANGELA REGINA RAMALHO XAVIER
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA
DANY FRANCIELLE GONGORA ROSA
DUANA EDUARDA ELIAS DA SILVA
ÉRICA ALESSANDRA PAIVA ROSA
FLÁVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
ISADORA CECÍLIA CORREA CÂNDIDO
ISRAEL RONE FIORILLO
KAIQUE DE FARIA MAGNANI
LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ
MARIA JOSÉ BAPTISTONI
MICHELLE CERQUEIRA CÉSAR TAMBOSI
NEIL ARMSTRONG FRANCO DE OLIVEIRA
PAULO ALOISIO SCHOFFEN
PRISCILA APARECIDA TANCATI
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO
THAYS PRETTI DE SOUSA
ZILENE FRANCO REZENDE

Art. 2º A citada Comissão contará com regimento próprio e terá como objetivo acompanhar todas as fases de realização do evento, envolvendo: concepção, temática, espaço de realização, período de realização, apontamentos e aprovação de programação (autores, oficineiros, palestrantes, entre outros), bem como apreciar a prestação de contas e relatório final do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 23/05/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858580** e o código CRC **4174FC3E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3859556/2024

Processo nº 16.61.00001547/2024.24

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, n. 544, nesta cidade, doravante denominado AUTARQUIA, e a empresa **Banco Pine SA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.144.175/0001-20**, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, 5º e 6º Andares, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP:04543-900, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com o Instituto Ambiental de Maringá, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Autarquia, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em 21 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora-Presidente - Instituto Ambiental de Maringá

Walter Souza de Sena
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



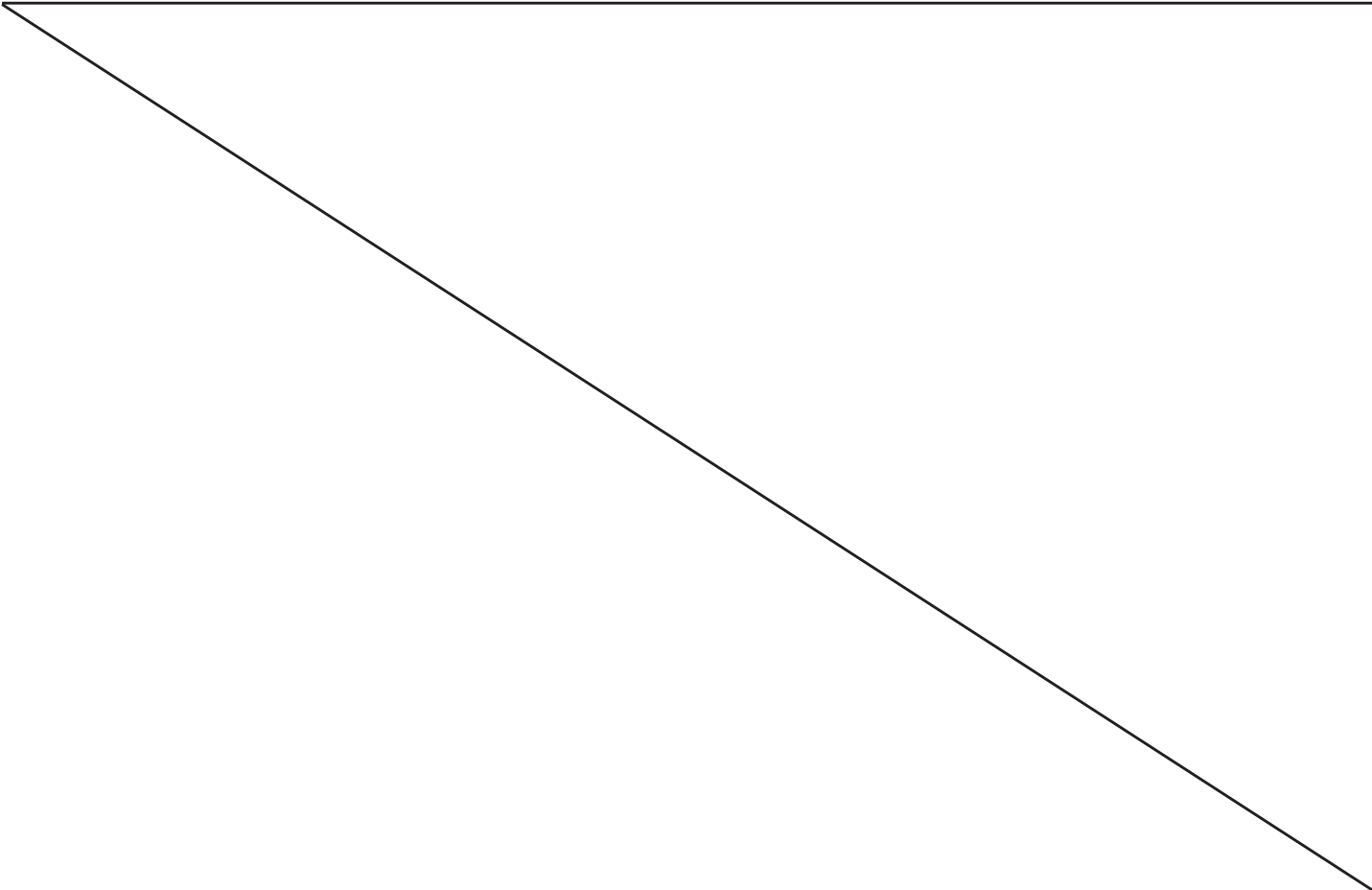
Documento assinado eletronicamente por **Lidia Grochowski Mota, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859556** e o código CRC **D50502F5**.

Referência: Processo nº 16.61.00001547/2024.24

SEI nº 3859556



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024

1 Foi realizada, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às 16h30 horas
2 nas dependências da sala de reunião da Secretaria de Cultura do Município de
3 Maringá - SEMUC, a reunião da Comissão organizadora da Festa Literária
4 Internacional de Maringá - FLIM 2024, instituída pela Portaria Nº xxxx (SEMUC) com
5 a participação dos seguintes membros: Francisco Pinheiro da Silva, Paulo Aloisio
6 Schoffen, Luciano Scussatto da Cruz, Thays Pretti de Souza, Carolina Paola
7 Furlanetto Correia, Neil Franco de Oliveira, Romicarla Rodrigues de Matos, Israel
8 Fiorillo, Érica Alessandra Paiva Rosa, Kaique de Faria Magnani, Isadora Cecilia
9 Correa Cândido, Zilene Franco Rezende. O Secretário de Cultura e presidente da
10 Comissão, (Conforme previsto no § 3º do Art 4º do Regimento Interno da Comissão
11 Organizadora) Paulo Schoffen iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e
12 falou da importância da FLIM dentro do calendário dos eventos da SEMUC. Reportou
13 sobre o empenho que a gestão pública municipal tem feito para que este evento seja
14 mais uma vez grandioso. Após fazer os agradecimentos aos presentes membros da
15 comissão, passou a palavra para Francisco Pinheiro. Francisco iniciou sua fala
16 destacando o trabalho da equipe da SEMUC em especial ao trabalho da equipe da
17 Gerência de Livro, Leitura e Literatura a qual coube a tarefa de realizar os contatos
18 com os autores apontados para estarem na FLIM 2024. Após, foi apresentado o
19 Regimento Interno da Festa Literária, feito as correções, o Regimento foi aprovado.
20 Francisco colocou uma projeção na qual passou a discorrer sobre a pauta relacionada
21 a alguns aspectos da organização do evento. Destacou a data da realização de 11 de
22 setembro a 15 de setembro de 2024, a qual foi aprovada pela comissão. Falou sobre
23 a criação do tema da FLIM 2024 e ficou decidido que este item da pauta seria discutido
24 no final da reunião. Quanto ao local, foi apresentada a alternativa de realização no
25 Teatro Municipal Calil Haddad. Paulinho discorreu sobre a necessidade de se fazer
26 neste espaço devido aos locais tradicionais de realização da feira estarem impedidos
27 por motivo de obras. Destacou que o teatro e seus arredores oferecem toda a
28 infraestrutura e condições para a realização do evento. Neil questionou sobre as
29 dificuldades de trazer o público devido ao local ser tão retirado da região central.
30 Francisco destacou que parte do público que vem das escolas, principalmente os das
31 municipais, vem de ônibus e que o local de realização não seria um impeditivo.

32 Destacou ainda que serão disponibilizados mais de sete mil (7.000) vales-livros,
33 graças à parceria que será realizada com a Secretaria da Criança e também com a
34 SAS que distribuirá vales para os idosos. Ressaltou também que para o público que
35 vem das cidades vizinhas, o local não seria impeditivo. Foi sugerido que seja realizado
36 uma campanha junto às instituições de ensino particulares para que estejam na FLIM
37 e também comentou sobre a necessidade de se fazer linhas especiais de ônibus para
38 o evento, como uma “linha-Flim”, preferencialmente saindo do terminal. Após a
39 discussão, ficou aprovado o local. Francisco passou então a mostrar o mapa com as
40 possíveis distribuição de espaço e informou que a parte mais voltada aos expositores
41 estaria concentrada no piso 1 do teatro sendo dispostos em mais de 380 m² quadrados
42 de stands. No piso 2, estava previsto ser o Auditório Capitu, um espaço para
43 exposição e também o local para os escritores independentes e ilustradores (Espaço
44 Escrevivências). Thays questionou sobre o local destinado aos escritores
45 independentes e ilustradores dizendo que tal espaço deixaria os citados muito
46 isolados. Foram discutidas algumas alternativas e decidiu-se em aloca-los para a
47 região do hall do teatro, no piso 1, em frente ao painel de Poty Lazzaroto. Francisco,
48 então, exibiu o mapa com as estruturas que ficarão na parte exterior do Teatro, sendo
49 uma barraca de 300m² para stands e também para receber os lançamentos literário
50 (Base de Lançamentos A Hora da Estrela) e o Circo Literário, onde serão exibidas
51 algumas das programações do evento. Exibiu ainda o local onde será o Espaço
52 Bibliotecas, o qual estará no térreo do Teatro, na entrada em frente a Av. Teixeira
53 Mendes e, por último exibiu a planta onde será o Auditório Sertões. A distribuição dos
54 espaços foi aprovada pela Comissão e, em seguida, passou para o item Programação
55 da pauta. Após serem apresentados os autores e autoras pelos membros da
56 Comissão, em acordo com o previsto no Item VI do Art. 8º do Regimento Interno da
57 Comissão, bem como do Art. 2º da Portaria xx/24 de nomeação da Comissão
58 Organizadora da FLIM 2024, foram aprovados os seguintes nomes para comporem
59 a programação da FLIM 2024: **Airton Souza; Alice Ruiz; Amara Moira; Ana Elisa**
60 **Ribeiro; Ana Guadalupe; Andrea del Fuego; Bell Puã; Bianca Sant'Anna; Carla**
61 **Akotirene; Carol Bensimon; Cristina Judar; Daniel Munduruku; Diana Salu;**
62 **Eduardo Krause; Elisa Lucinda; Jeferson Tenório; Joice Berth; Kaká Werá; Ligia**
63 **Fonseca Ferreira; Lubi Prates; Lucas Mota; Luiza Romão; Luz Ribeiro; Márcia**
64 **Kambeba; Marcelino Freire; Maria José Silveira; Marta Batalha; Marta**
65 **Medeiros; Rafael Gallo; Rafael Zacca; Regina Azevedo; Rita Von Hunt; Rodrigo**

66 **Ciríaco; Socorro Aciolli, Sônia Rosa; Tatiana Nascimento e Valeska Zanelo.**
67 Além dos autores, ficou aprovado a contratação do espetáculo teatral **O avesso da**
68 **pele**. Quanto aos nomes dos autores locais e mediadores, ficou definido que estes
69 serão apresentados e aprovados na próxima reunião da Comissão Organizadora e
70 que as sugestões poderão ser apresentadas no grupo de WhatsApp. Francisco
71 destacou que a programação artística contará ainda com os projetos que serão
72 selecionados pelo Edital da FLIM 2024, reiterando que a inscrição para este edital se
73 encontra aberta até o dia 04 de junho na plataforma Maringá Cultura. Érica solicitou
74 que seja aberto um espaço na programação para ações voltadas ao público surdo.
75 Passou-se, então, para a discussão sobre o tema, entretanto Francisco questionou
76 sobre uma possível homenagem ao escritor Ziraldo, falecido neste ano, e todos
77 concordaram que poderia ser realizada alguma ação para prestar tal homenagem e
78 ficou de ver como seria. Thays sugeriu que cada um dos ilustradores que participarem
79 da FLIM, faça uma ilustração sobre o autor e que estas sejam expostas durante a
80 Festa. Quanto ao tema, Francisco sugeriu algo que esteja ligado a acessibilidade,
81 entretanto alguns dos membros acharam que, devido ao motivo que o teatro Calil
82 tenha algumas limitações de acesso, não seria viável tal tema. Thays sugeriu então o
83 tema “Fora do Centro”, o qual foi bem aceito pela maioria. Porém ficou definido que
84 os membros da Comissão poderão apresentar propostas de tema no grupo e que este
85 será escolhido na próxima reunião. Nada mais tendo a discutir, a reunião foi encerrada
86 às 17h40, e eu Francisco Pinheiro redigi a presente ata.



ORÇAMENTO

A empresa **Bola Um Produção Cultural LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.530.027/0001-57**, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). **Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva**, portador da carteira de identidade nº **6365893 SSP PE** e CPF nº **060.899.654-80**, vem por meio desta apresentar orçamento para participação do/a Sr(a). **Isabella Puente de Andrade**, nome artístico "**Bell Puã**" na Feira Literária Internacional de Maringá - FLIM 2024, realizando a(s) seguinte(s) atividade(s):

Participação: mesa com mediação, de aproximadamente 1(uma) hora, visita a uma escola pública para bate-papo com alunos com duração aproximada de 1(uma) hora,

Data: 12/09 - visita à escola à tarde; mesa à noite

Cachê total: R\$6.00,00 (seis mil e reais), incluindo passagem e alimentação.

Recife, 28 de maio de 2024.

Eduardo C. Gomes

Nome empresa: **Bola Um Produção Cultural LTDA**
Representante Legal: **Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva**



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



20231127u30530027000157

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000094

Data e Hora de Emissão

27/11/2023 21:18:01

Código de Verificação

TBLM-PXQC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

CPF/CNPJ: **07.237.373/0053-50**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Coronel José Gomes de Sá 07 - Centro - CEP: 58800-050**

Município: **Sousa**

UF: **PB**

E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao cachê do show da Cantora Bell Puã, no dia 24/11/2023, às 21h15, na Concha Acústica, em Patos-PB, dentro do programa Banco do Nordeste Cultural do Centro Cultural Banco do Nordeste-Sousa.

NOME: BOLA UM PRODUCAO CULTURAL

CNPJ: 30.530.027/0001-57

BANCO STONE

Agência: 0001

Conta: 7237701-3

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	5.000,00	2,00%	100,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço**.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Sousa - PB.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito.

- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000092, emitida em 27/11/2023.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIVERSO ONLINE S/A**

CPF/CNPJ: **01.109.184/0004-38**

Inscrição Municipal: **----**

Inscrição Estadual: **114816816117**

Endereço: **AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1384, ANDAR 8 AO 11 - Jardim Paulistano - CEP: 01451-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística de Bell Puã para o Projeto Origens, da plataforma UOL, realizado no dia 18 de Outubro de 2022.

Dados para pagamento:

BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 30.530.027/0001-57

Banco Stone (197)

Agência: 0001

Conta: 7237701-3

PIX: bolalprod@gmail.com

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.000,00

Código da Atividade Prestada

9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000055, emitida em 04/11/2022.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Tel.: **81986789271**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de Apresentação artística de Bell Puá - produção SOB A RUBRICA - 17 para o Projeto: O Eixo é nois TERMO DE COMPROMISSO Nº 2023 - 282 PROJETO CULTURAL Nº 10780-149407 - MÚSICA PROCESSO Nº 0040300096.000748/2023-34

Dados para pagamento:

BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 30.530.027/0001-57

Banco Stone (197)

Agência: 0001

Conta: 7237701-3

PIX: bolalprod@gmail.com

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.500,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5102023 Série 15, emitido em 05/10/2023.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA
CNPJ nº 30.530.027/0001-57



EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.899.654-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6365893, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE ITAPARICA, 142, APT 503A, TORRE, RECIFE, PE, CEP 50710090, BRASIL.

RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 097.288.554-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7987905, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERREIRA LOPES, 141, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52060164, BRASIL.

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/10/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 060.939.954-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8198052, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PERNAMBUCO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE ITAPARICA, 142, APT 543A, TORRE, RECIFE, PE, CEP 50710090, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202844767, com sede R do Cupim, 132, Gracas Recife, PE, CEP 52011070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.530.027/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE SERVICOS DE CAPTACAO ESTATICA DE IMAGENS FOTOGRAFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS FOTOGRAFO INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE ARTE E CULTURA INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, INDEPENDENTE, ATIVIDADE COMO ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS E ESCRITORES INDEPENDENTES, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ,TAIS COMO FILMES..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

Req: 81300001451635

Página 1

11/09/2023



Certifico o Registro em 11/09/2023

Arquivamento 20238765237 de 11/09/2023 Protocolo 238765237 de 07/09/2023 NIRE 26202844767

Nome da empresa BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295986876723209



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714V4RLuT1b9M5GufBi0VYnWUICZydrDOao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06093995437-ISABELLA PUENTE DE ANDRADE|09728855443-RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO
06093995480-EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 4 de setembro de 2023.

EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE

Req: 81300001451635

Página 2

11/09/2023



Certifico o Registro em 11/09/2023

Arquivamento 20238765237 de 11/09/2023 Protocolo 238765237 de 07/09/2023 NIRE 26202844767

Nome da empresa BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 295986876723209



238765237

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA
PROTOCOLO	238765237 - 07/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202844767
CNPJ 30.530.027/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2023
SOB N: 20238765237

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06089965480 - EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA - Assinado em 05/09/2023 às 21:33:04
Cpf: 06093995437 - ISABELLA PUENTE DE ANDRADE - Assinado em 06/09/2023 às 15:34:46
Cpf: 09728855443 - RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO - Assinado em 05/09/2023 às 22:21:33

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

11/09/2023

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida em 12/10/1993, solteira, empresária, CPF/MF nº 060.939.954-37, carteira de identidade nº 8.198.052 SDS PE residente e domiciliada no(a) Rua Visconde de Itaparica, 142, apt 503 A, Torre, Recife - PE. CEP 50710-090.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL sob NIRE nº 26803612356, com sede na R DO CUPIM 132 - GRACAS RECIFE - PERNAMBUCO CEP: 52011070., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.530.027/0001-57, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de Empresário Individual para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o(a):

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida em 12/10/1993, solteira, empresária, CPF/MF nº 060.939.954-37, carteira de identidade nº 8.198.052 SDS PE residente e domiciliada no(a) Rua Visconde de Itaparica, 142, apt 503 A, Torre, Recife - PE. CEP 50710-090.

EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1990, empresário, CPF nº 060.899.654-80 e RG nº 6.365.893 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Visconde de Itaparica, 142, apt 503 A, Torre, Recife - PE. CEP 50710-090.

RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 20/04/1993, empresário, CPF nº 097.288.544-43 e RG nº 7.987.905 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Ferreira Lopes, 141, Casa Amarela, Recife, PE CEP 52060-164, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1º A sociedade girará sob o novo nome empresarial **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA** e tem como nome fantasia o título **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL** e tem sede e domicílio na R DO CUPIM 132 - GRACAS RECIFE - PERNAMBUCO CEP: 52011070.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2º O objeto da sociedade será:

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

7420001 - SECUNDARIA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

8592999 - SECUNDARIA ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

CLÁUSULA 3º O Capital social anteriormente integralizado de R\$1,00 (um real), passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Ficando assim distribuído entre os socios.

26/04/2022



Certifico o Registro em 26/04/2022

Arquivamento 26202844767 de 26/04/2022 Protocolo 229346430 de 26/04/2022 NIRE 26202844767

Nome da empresa BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309230936553767



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ISABELLA PUENTE DE ANDRADE	10.200		10.200,00
EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	9.900		9.900,00
RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO	9.900		9.900,00
Total	30.000		30.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 4ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 5ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 6ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 23/05/2018 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) e/ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da

26/04/2022



Certifico o Registro em 26/04/2022

Arquivamento 26202844767 de 26/04/2022 Protocolo 229346430 de 26/04/2022 NIRE 26202844767

Nome da empresa BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309230936553767

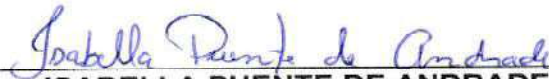


empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 10ª As partes elegem o foro de RECIFE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

RECIFE, 12 de ABRIL de 2022.


ISABELLA PUENTE DE ANDRADE


EDUARDO CAVALCANTI GOMES


RODRIGO RAMOS DA SILVA REGO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C95eu27i0KLAA&chave2=diVYHK0tZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11012864405-PAULO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA

26/04/2022



Certifico o Registro em 26/04/2022

Arquivamento 26202844767 de 26/04/2022 Protocolo 229346430 de 26/04/2022 NIRE 26202844767

Nome da empresa BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309230936553767



229346430

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA
PROTOCOLO	229346430 - 26/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202844767
CNPJ 30.530.027/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022
SOB N: 26202844767

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11012864405 - PAULO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA - Assinado em 26/04/2022 às 15:35:02

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/04/2022

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE 06093995437

Nome do Empresário

ISABELLA PUENTE DE ANDRADE

Nome Fantasia

BELL PUA

Capital Social

1,00

Número Identidade

8198052

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

060.939.954-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/05/2018

Número de Registro

CNPJ

30.530.027/0001-57

Endereço Comercial

CEP

50710-090

Logradouro

RUA VISCONDE DE ITAPARICA

Número

142

Complemento

APT 503 A

Bairro

TORRE

Município

RECIFE

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

23/05/2018

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME63885312

Número do Identificador

30530027000157

Data de Emissão

04/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.530.027/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLA UM PRODUCAO CULTURAL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CUPIM	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 52.011-070	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO FERREIRA@DUOCONT.CNT.BR	TELEFONE (81) 8844-0062
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 11:04:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 30.530.02710001 -57

Rua do Cupim, 132, Graças, Recife, Pernambuco

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA: **ISABELLA PUENTE DE ANDRADE**, DE NOME ARTÍSTICO **BELL PUÃ**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a **BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, situada a Rua do Cupim, 132, Graças, Recife-PE, CNPJ Nº 30.530.027/0001-57, através do seu representante legal Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva, registrado no CPF nº 060.899.654-80, RG nº 6.365.893, do outro lado, como representada **Isabella Puente de Andrade**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itaparica, ne 142, apt 503 A, Torre, Recife-PE, RG nº 8.198.052, CPF nº 060.939.954 37 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional,



detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o percentual de remuneração do representante artístico é de 20% do valor dos cachês.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife, 05 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLA PUENTE DE ANDRADE
Data: 20/05/2024 00:50:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabella Puente de Andrade

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Data: 20/05/2024 00:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva
Bola Um Produção Cultural LTDA

CADASTRO DE FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:

Razão Social...: Bola Um Produção Cultural LTDA
Nome Fantasia (se houver)...: Bola Um Produção Cultural
CNPJ...: 30.530.027/0001-57
Inscrição Estadual...:
Endereço Completo...: Rua do Cupim, 132, Graças
Cidade/ Estado...: Recife / Pernambuco
CEP...: 52011-070
E-mail...: bola1prod@gmail.com
Site...:
Telefone/Fax...: +55 81 99722-2922
Banco...: Stone
Agência...: 0001
Conta-Corrente...: 7237701-3

Representante Legal:

Nome...: Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva
RG...: 6365893 SSP PE
CPF...: 060.899.654-80
Endereço...: Rua Manoel Ariosto, 154, Cordeiro
Cidade / Estado...: Recife / Pernambuco
CEP...: 50711-270
Telefone...: +55 81 99908-0543
E-mail...: eduagomes1990@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Recife, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Data: 05/08/2024 14:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ.: 30.530.027/0001-57
RAZÃO SOCIAL.: BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL.: EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ISABELLA PUENTE DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/10/1993 RECIFE - PE

4a DATA EMISSÃO
22/04/2023

4b VALIDADE
22/04/2023

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8198052 SDS PE

4d CPF
060.939.954-37

5 Nº REGISTRO
05718344354

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALVARO PEREIRA DE ANDRADE
MARIA GORETY PUENTE DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Isabella Puente de Andrade

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		22/04/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RECIFE, PE

ASSINATURA DO EMISSOR
Carlos Fernando Ferreira Filho
Diretor Presidente

56872462604
PE114278121

PERNAMBUCO



Boleto Pix
R\$ 820,00

Quem vai receber:
CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
43.069.809/0001-82 - CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT
Endereço do Beneficiário
RUA OLIMPIO TAVARES 113 , 52051-400 RECIFE - PE

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
ISABELLA PUENTE DE ANDRADE	05/02/2024	820,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/145835111	00019/112/0121789727-1	



077-9

07790.00116 12059.440508 12178.972712 3 96170000082000

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					05/02/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
43.069.809/0001-82 - CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT					00019/145835111
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
02/02/2024	0224	DM	NÃO	02/02/2024	00019/112/0121789727-1
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			820,00

Informações de responsabilidade do beneficiário Mensalidade fevereiro Data Limite para pagamento: 06/03/2024	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado

Pagador	ISABELLA PUENTE DE ANDRADE RUA VISCONDE DE ITAPARICA TORRE, 50710-090 RECIFE/PE	CNPJ/CPF: 060.939.954-37
Beneficiário Final	CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT	CNPJ/CPF: 43.069.809/0001-82



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Boleto Pix
R\$ 820,00

Quem vai receber:
CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
43.069.809/0001-82 - CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT
Endereço do Beneficiário
RUA OLIMPIO TAVARES 113 , 52051-400 RECIFE - PE

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
ISABELLA PUENTE DE ANDRADE	05/02/2024	820,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/145835111	00019/112/0121789727-1	



077-9

07790.00116 12059.440508 12178.972712 3 96170000082000

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					05/02/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
43.069.809/0001-82 - CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT					00019/145835111
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
02/02/2024	0224	DM	NÃO	02/02/2024	00019/112/0121789727-1
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			820,00

Informações de responsabilidade do beneficiário Mensalidade fevereiro Data Limite para pagamento: 06/03/2024	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado

Pagador	ISABELLA PUENTE DE ANDRADE RUA VISCONDE DE ITAPARICA TORRE, 50710-090 RECIFE/PE	CNPJ/CPF: 060.939.954-37
Beneficiário Final	CASA DO SITIO EDUCACAO E CULTURA LT	CNPJ/CPF: 43.069.809/0001-82



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



DADOS PESSOAIS DA PROFISSIONAL	
NOME: ISABELLA PUENTE DE ANDRADE	E-MAIL: CONTATOBELLPUAN@GMAIL.COM
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO: AUTORA E INTÉRPRETE DA OBRA	TELEFONE COM DDD: (81) 98678 9271
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITAPARICA, 142, APT 503, BLOCO A. TORRE, RECIFE-PE. CEP 50.710-090	
RESUMO CURRICULAR	
BELL PUÃ (ISABELLA PUENTE DE ANDRADE) Recife/PE, 1993 Escritora, cantora, atriz e mestre em História pela UFPE. Em 2017, venceu o campeonato nacional de poesia falada SLAM BR 2017. Foi representante do Brasil no campeonato Grand Poetry Slam Coupe du Monde 2018, em Paris. Como integrante do coletivo SLAM das MINAS PE, levou a poesia em tom de afrontamento para escolas, institutos e projetos sociais diversos, como o Agente da Palavra, pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (2018). Publicou dois livros autorais: <i>É que dei o perdido na razão</i>, pela editora Castanha Mecânica (2018) e <i>Lutar é crime</i>, pela editora Letramento (2019), sendo esse último finalista do Prêmio Jabuti 2020. Venceu o Prêmio Malê de Literatura (2019) e participou de diversas antologias, entre elas destacam-se <i>No entanto: dissonâncias</i>, pela editora Castanha Mecânica (2019); <i>Ninguém solta a mão de ninguém</i>, pela editora Claraboia (2019); <i>Querem nos calar – poemas para serem lidos em voz alta</i>, pela editora Planeta (2019). Foi artista convidada das feiras literárias FLIP – Feira Literária Internacional de Paraty 2018, 16º Festival Recifense de Literatura – A Letra e a Voz (2018), II FELIS – Feira Literária do Sertão (2018), 29º FIG – Festival de Inverno de Garanhuns (2019); Festa de Louro do Pajeú, em São José do Egito (2020); 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas (2023); e do FOLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos, em Portugal (2023). Em 2024, publicou pela editora Penalux o livro "Nossa história do Brasil" e, ainda no primeiro semestre, vai publicar o livro infantil "Não há nada como o mangue", pela editora Pó de Estrelas. Bell Puã iniciou seus caminhos na música cantando Rap com os lançamentos dos singles "Dale" e "Bloco de Notas", em 2021. Antes disso, participou do disco "Manual de sobrevivência para dias mortos", do artista pernambucano China (2019) e no disco "Do meu corpo nu", do também pernambucano Zé Manoel (2020). Seu primeiro EP solo, Jogo de Cintura, aprovado no Funcultura da Música 2022, está com lançamento marcado para 24 de maio de 2024. O primeiro single do projeto, a música "Passa Nada", já foi lançada.	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	Vencedora do Campeonato Nacional Slam BR, em 2017 e participação na Copa do Mundo de Poesia Falada, em Paris (2018). Disponíveis em: https://afoitas.wordpress.com/2018/05/06/bell-pua-embarca-para-representar-o-brasil-em-campeonato-internacional/ , https://www.geledes.org.br/conheca-bell-pua-voz-poderosa-do-slam-pernambucano/ e https://www.folhape.com.br/noticias/conheca-bell-pua-a-voz-poderosa-do-slam-pernambucano/79317/
Comprovação 2	Autora dos livros “É que dei o perdido na razão”, (Editora Castanha Mecânica), 2018 e Lutar é Crime (Editora Letramento), 2019, sendo esse último finalista do Prêmio Jabuti na Categoria Literatura. Disponíveis em: https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cultura/literatura/noticia/2018/07/11/mostra-de-publicacoes-independentes-reune-escritores-e-editoras-346723.php, https://jc.ne10.uol.com.br/cultura/2020/10/11988782-as-pernambucanas-bell-pua-e-cida-pedrosa-entre-os-finalistas-do-premio-jabuti.html e https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2019/07/21/letrux-e-ceu-cantam-n-este-domingo-21-no-fig-2019-em-garanhuns.ghtml
Comprovação 3	Artista convidada da FOLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos, Portugal, em outubro de 2023. Disponível em: https://foliofestival.com/programa/21outubro/
Comprovação 4	Autora dos livros "Nossa história do Brasil" (Editora Penalux) e "Não há nada como o manguê" (Editora Pó de Estrelas), com lançamento em 2024. Disponíveis em: https://www.editorapenalux.com.br/catalogo-titulo/nossa-historia-do-brasil https://www.culturarecife.com.br/public/documentos/edital_multilinguagem_lpg_2023/resultado/LPG_MULTILINGUAGEM_SELECIONADOS_POS-RECURSOS.pdf
Comprovação 5	Participação no disco “Manual de Sobrevivência para Dias Mortos”, do cantor pernambucano China (e participação em três shows da turnê: o evento de lançamento em São Paulo, além de dois shows em Recife), em 2019 e 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IBvHMaCIUcl e https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/viver/2019/05/novo-album-do-pernambucano-china-tera-criticas-ao-contexto-politico.html
Comprovação 6	Participações: Show de Karina Buhr, no FIG 2019; no projeto “Estesia Convida”, do Grupo Eestesia, em 2019 e no Disco “Do meu coração nu”, de Zé Manoel, em 2020. Disponíveis em: https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2020/10/28/ze-manoel-se-eleva-ao-recontar-historia-do-povo-negro-no-album-do-meu-coracao-nu.ghtml, https://www.revistaogrito.com/banda-estesia-convida-barro-bell-pua-e-clarice-freire-para-mais-uma-temporada-do-seu-projeto-de-shows-e-debates

Comprovação 7	Participação na 17ª edição do Coquetel Molotov, em janeiro de 2021 Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=J3wul5gmtvU&t=447s e https://oglobo.globo.com/cultura/musica/coquetel-molotov-tera-shows-filmados-com-producao-cinematografica-chroma-key-portal-3d-24830625
Comprovação 8	Lançamento do single “Dale”, onde assina também roteiro e Direção Geral do videoclipe, em junho de 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=L0G2EqUyBol , https://almapreta.com/sessao/cultura/pernambucana-bell-pua-estreia-carreira-musical-com-a-obra-audiovisual-dale-assista e https://jc.ne10.uol.com.br/cultura/2021/06/12615227-poeta-pernambucana-bell-pua-estreia-carreira-musical-com-dale.html

Comprovação 9	Matéria da UOL sobre a trajetória de Bell Puã, em outubro de 2022. Disponível em: https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/10/15/rap-e-historia-conheca-bell-pua-poeta-que-levou-o-slam-do-brasil-a-europa.htm
Comprovação 10	Mais matérias interessantes sobre a trajetória da artista. Disponíveis em: https://revistacontinente.com.br/secoes/curtas/bell-pua , https://www.blogdaletramento.com.br/2020/11/entrevista-bell-pua.html e https://www.itaucultural.org.br/secoes/entrevista/poesia-falada-quando-palavras-precisam-ditas
Comprovação 11	Turnê pelo Sertão do Nordeste (CE e PB) e Centro-Oeste (Brasília) com recital, pocket show e participação em saraus e rodas de conversa, em abril de 2022. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2022/05/5007354-sarau-da-poesia-negra-recebe-as-poetas-bell-pua-e-cristiane-sobral.html , https://tinyurl.com/mryr243u (link abreviado). Apresentação Musical no 30º Festival de Inverno de Garanhuns, em julho de 2022. Disponível em: https://www.cultura.pe.gov.br/pagina/festival-de-inverno-de-garanhuns/programacao-do-fig-2022/
Comprovação 12	Escritora convidada do SESC Alagoas, na programação da 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas, em agosto de 2023. Disponível em: https://sescalagoas.com.br/editais-pcg-2019/noticias/confira-o-primeiro-dia-de-programacao-do-sesc-na-10a-bienal-internacional-do-livro-de-alagoas
Comprovação 13	Matéria sobre o lançamento do single “Passa Nada”, de maio de 2024, sendo o primeiro lançamento do seu EP, “Jogo de Cintura”, datado para 31 de maio de 2024 Disponível em: https://www.anf.org.br/bell-pua-lanca-novo-single-passa-nada/ / Cartaz de divulgação do show de pré lançamento do EP “Jogo de Cintura”, no dia 25 de maio de 2024.

COMPROVAÇÃO 01

[f](#) [t](#) [g+](#) [e](#) [+](#) More

POESIA

Pernambucana vence disputa nacional de poesia e vai para etapa mundial em Paris

Isabella Puente versou sobre racismo, machismo e a 'identidade nordestina', destacando os preconceitos xenófobos

Notícia [Vídeo](#)

Por: Matheus Rangel

Publicado em: 19/12/2017 09:35 Atualizado em: 19/12/2017 09:41



Mestranda em história recebeu ajuda de custo para estar na etapa nacional. Foto: Facebook/Reprodução

Bell Puã embarca para representar o Brasil em campeonato internacional

6 DE MAIO DE 2018



Bell no Slam BR, quando foi campeã nacional no campeonato de poesia falada

*"Deus e os astros me disseram
pra entre os passos
sempre deixar os rastros
da grandeza do sertão"*

São versos como esse que a mestranda em História pela Universidade Federal de Pernambuco, Isabella Puente, colocou na bagagem que leva para a competição mundial de poesia falada, na França. A moça de 24 anos que assina como Bell Puã, foi a única representante do estado no Slam BR – Campeonato Nacional de Poesia Falada, que aconteceu em São Paulo em dezembro passado, e garantiu o título de campeã. Como prêmio, nesse fim de semana, ela embarca para representar o Brasil e a América Latina na disputa internacional.

**3ème Round de la Coupe du Monde de Poésie Mercredi 9 Mai de 19h30 à 20h30
à l'Espace Belleville (4, Bd de la Villette - 75019 M° Belleville)**



Québec : Thomas Langlois



Japon : Yuri Miki



Hollande : Ozan Aydogan



Brésil : Bell Puã

COMPROVAÇÃO 02

LITERATURA

As pernambucanas Bell Puã e Cida Pedrosa entre os finalistas do Prêmio Jabuti

Divulgada nesta quinta-feira (22), lista dos 10 finalistas de cada uma das 20 categorias contém diversos nomes de autoras e autores pernambucanos. Novidade deste ano foi a categoria Romance de Entretenimento

 Valentine Herold

Publicado em 22/10/2020 às 16:21

NOTÍCIA



EM VERSOS A poeta Bell Puã é finalista no Prêmio Jabuti 2020 com o livro Lutar é Crime (Letramento) - FOTO: JAN RIBEIRO/SECULT-PE



COMPROVAÇÃO 03

15h00 || FOLIO MAIS



Conversa: "Poesia e canto"

Com Bell Puã e Luca Argel

Moderação: Diogo Borges

Iniciativa: Sesc e Fundação José Saramago

CASA JOSÉ SARAGAMO – BIBLIOTECA MUNICIPAL

15h00 || FOLIO EDUCA



Conversa: Hegemonia da Língua

com Pasquale Cipro Neto

Moderação: Dora Jesus

CASA DA MÚSICA – AUDITÓRIO MUNICIPAL



COMPROVAÇÃO 04



Livro

Nossa história do Brasil

Autora: Bell Puã

 AMOSTRA GRÁTIS

 AVALIAÇÕES NO SKOOB

 **COMPRAR**

GÊNERO: poesia | FORMATO: 14X21 | ANO: 2024 | PÁGINAS: 158 | Pólen soft: 80

SINOPSE: "Nossa História do Brasil: Pindorama em poesia" nasce como um sonho coletivo para mostrar a realidade: um país permeado pelo protagonismo indígena e negro durante toda a sua construção. Com uma narrativa que busca se afastar dos estereótipos da história oficial, contada pela perspectiva eurocêntrica e privilegiando os feitos da classe dominante branca, a obra propõe honrar a trajetória das quitandeiras, de líderes originários, com poemas pensados enquanto um eco em massa, prontos para serem lidos em voz alta. Ao trazer a vela do movimento SLAM, a poeta e mestre em História Bell Puã faz brotar essa declaração de amor não-romântico à sua terra de palmeiras, onde canarinhos cantam e digitais de cor penetram por todos os seus poros.

Avaliação artística para o edital
EDITAL MULTILINGUAGENS - RECIFE CRIATIVO LEI PAULO GUSTAVO 2023

Inscrição: 20230944544
Estilo: LIVRO
Grupo/Artista: Livro infantil "Não há nada como o Mangue" de Bell Puã

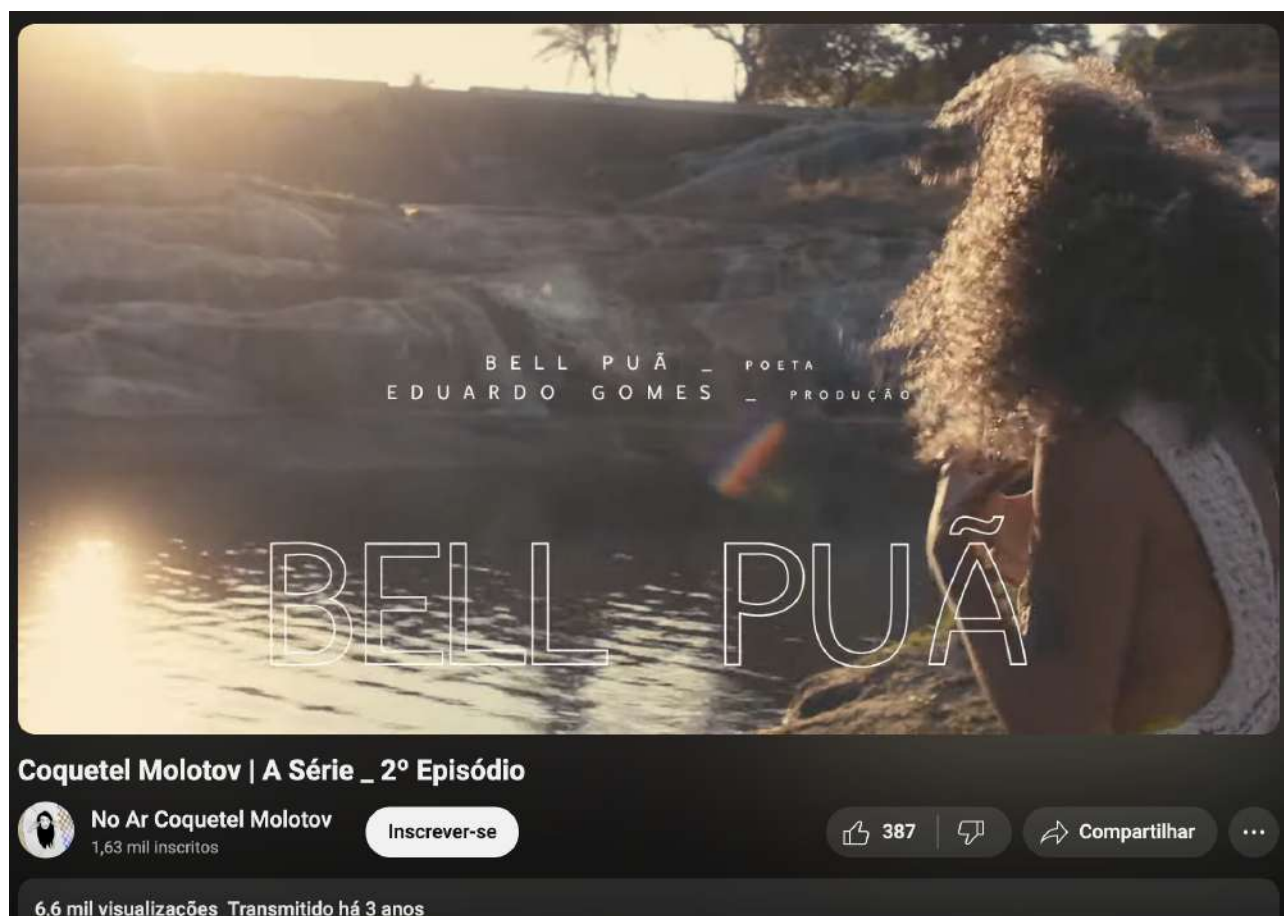
Critério 1: Nota do critério I – Qualidade Artística	Nota 1: 10
Critério 2: Nota do critério II – Qualidade e Viabilidade Técnica	Nota 2: 10
Critério 3: Nota do critério III – Viabilidade Financeira e Exequibilidade	Nota 3: 10
Critério 4: Nota do critério IV – Visibilidade e repercussão do produto cultural (Contrapartidas sociais)	Nota 4: 10
Critério 5: Nota do critério V – Currículos	Nota 5: 10
Critério 6: Nota do critério VI – Aspectos Socioeconômicos	Nota 6: 10
Nota Final: 10	
Parecer: Trata-se de proposta para a produção do livro ilustrado infantil "Não há nada como o mangue", de Bell Puã. A proposta é de grande valor cultural, a julgar pela importância histórico-social que o mangue, enquanto território, tem para a cidade do Recife. Além disso, o projeto está muito bem justificado, contando com propostas de acessibilidade, como a perspectiva da audiodescrição da obra. O currículo apresentado da equipe também é compatível com o que se propõe. No que se refere aos aspectos sociais, a proponente pontua como mulher e como pessoa negra, por isso a atribuição da nota máxima (10 pontos) no critério VI.	

COMPROVAÇÃO 05



COMPROVAÇÃO 06







Roteiro | Bell Puã
Direção Geral | Bell Puã



JORNAL DIGITAL

MÚSICA

Poeta pernambucana Bell Puã estreia carreira musical com 'Dale'

Canção chega acompanhada de um videoclipe, que estreia no dia 28 de junho, no YouTube



Marcio Bastos

Publicado em 28/06/2021 às 17:31

NOTÍCIA



COMPROVAÇÃO 09

Com poesia, rapper Bell Puã levou a história de negros brasileiros à Europa



PUBLICIDADE

Saber mais

COMPROVAÇÃO 10

NOVEMBRO 24, 2020



ENTREVISTA COM BELL PUÃ

FINALISTA DO 62º PRÊMIO JABUTI NA CATEGORIA POESIA COM SUA OBRA "LUTAR É CRIME", PUBLICADA PELA LETRAMENTO EM 2019, BELL PUÃ COMPARTILHOU UM POUCO SOBRE SUA TRAJETÓRIA E SEU AMOR PELA LITERATURA.

REVISTA EDIÇÃO ATUAL ASSINE ONDE COMPRAR SEÇÕES EDIÇÕES ANTERIORES PODCAST CONTATO

BELL PUÃ

Jovem poeta pernambucana vence o 'Slam BR - Campeonato Brasileiro de Poesia Falada', destacando-se nacionalmente entre meninos e meninas de vários estados

TEXTO EDUARDO MONTENEGRO
(16 DE SETEMBRO DE 2019)



COMPROVAÇÃO 11



Abril para Leitura do CCBNB encerra com recital e show musical; saiba mais

CULTURA

Da Redação - Notícia Já / 28/04/2022 às 19:45 - Atualizada dia 28/04/2022 às 19:45



Crédito da Imagem:

E nesta sexta-feira (29) a programação do Especial encerra com o recital da artista pernambucana Bell Puã e do show da artista paraibana Luana Flores, a partir das 20h, na Praça do Skate





COMPROVAÇÃO 12



COMPROVAÇÃO 13

APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

RICARDO DE MENDIMANTOS NA AGRICULTURA E GOVERNO PRESIDENTE

EDUARDO D'AMARAL

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

BAHIA

f i x y

Pesquisar

HOME EDITORIAL INSTITUCIONAL NOTÍCIAS COLUNISTAS PARCEIROS COMERCIAL CONTATO ACESSO PODCAST

Bell Puã lança novo single, “Passa nada”

Por: Suelen Barbosa - 2 de maio de 2024

f x p i n e

Faixa será lançada no dia 03 de maio e faz parte do primeiro EP da cantora e poeta, “Jogo de Cintura”

Passa Nada” é o novo single que a pernambucana Bell Puã lança nas plataformas musicais nesta sexta-feira, 03 de maio. A faixa compõe o EP autoral “Jogo de Cintura”, primeiro da carreira da artista, que tem lançamento previsto para este mês. Bell iniciou sua trajetória na poesia de slam e já representou o Brasil na França, quando participou de um concurso internacional de poesia.

IMPLANTAÇÃO DO SUPER CENTRO DE SAÚDE EM BENFICA

Acesse já

Caso precise alguma ajuda, verifique se os e-mails disponíveis, de acordo com as condições da empresa credenciada.

Tá tudo bom. Tem a Soma.



MINIBIO – BELL PUÃ 2024

Bell Puã é escritora, cantora e mestre em História pela UFPE, nascida no Recife. É autora de três livros: “É que dei o perdido na razão” (Castanha Mecânica 2018), “Lutar é Crime” (Editora Letramento, 2019) - sendo esse, finalista do Prêmio Jabuti de Literatura na categoria Poesia - e “Nossa História do Brasil: Pindorama em Poesia” (Editora Penalux, 2024). Venceu também o Prêmio Malê de Literatura 2019. Com um trabalho contundente na poesia falada, após vencer o campeonato Nacional de Poesia falada SLAM BR 2017, representou o Brasil na Poetry Slam Coupe du Monde 2018, em Paris. Ainda, participando de inúmeras feiras literárias pelo Brasil e pelo mundo, com destaque para a FLIP - 2018, como autora principal, e também para a FOLIO - Feira Literária Internacional de Óbidos 2023. Como cantora, lançou, em maio de 2024, seu EP Jogo de Cintura, que traz suas referências do Drill, uma vertente do Hip Hop, junto a elementos regionais. Bell sairá em turnê com seu show do EP Jogo de Cintura no segundo semestre de 2024.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000006229501-14

Data de Emissão: 28/06/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Endereço: RUA DO CUPIM, 132

Bairro: GRACAS

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0774855-80

CNPJ: 30.530.027/0001-57

CNAE Principal: 9001-9/02

CEP: 52.011-070

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/09/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA
CNPJ: 30.530.027/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:25 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **CEC8.9236.4D52.8CEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

2. CMC

613.328-2

3. Endereço

Rua do Cupim, 132
BAIRRO Gracas, CEP 52011-070, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

30.530.027/0001-57

5. Atividade Econômica

7420-00-1 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
8592-99-9 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
5911-19-9 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROG DE TELEV N/ ESP ANTER
5911-10-2 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
9002-70-1 ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

202.9991.3252

10. Expedida em

Recife, 28 de JUNHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de JUNHO de 2024



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 171542/2024

Certificamos, conforme requerido por **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.530.027/0001-57**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **30.530.027/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá, **O (A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/06/2024**

Válida até: **27/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E155AD3837C97AC62094789154459D2F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.530.027/0001-57

Certidão nº: 22575583/2024

Expedição: 03/04/2024, às 18:02:01

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.530.027/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.530.027/0001-57

Razão

Social:

BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA

Endereço: R DO CUPIM 132 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062022555048552409

Informação obtida em 28/06/2024 17:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.530.027/0001-57
Razão Social: BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA
Endereço: R DO CUPIM 132 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072804545048552420

Informação obtida em 01/08/2024 14:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

À GAFSEMUC

Para solicitação de despesa.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Israel Rone Fiorillo, Agente Administrativo (a)**, em 10/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4189702** e o código CRC **26A2A627**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº ____/____
Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 25/07/2024		Nº 91204/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura Unid. Orçamentária: 14.010. Gabinete do Secretário de Cultura Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural Programa: 0004 CULTURA PRESENTE Projeto/Atividade: 2108 Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Nat. da Despesa: 3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Centro de Custo: 253 - SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Vínculo PPA: 0409 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual R\$ 79.361,00	Saldo Anterior R\$ 33.000,50	Valor Solicitado R\$ 6.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 27.000,50				
Prazo de Execução/Entrega: Imediato. Dentro do período de realização da FLIM-2024, de 11 a 15 de setembro de 2024. Local de Entrega: TEATRO CALIL HADDAD - Av.Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 04, Maringá - PR, 87015-001. Forma de Pagamento: Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Justificativa: Valor referente à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, para a realização de uma prestação de serviços em forma de uma intervenção artístico-literária, pela escritora BELL PUÃ, denominados QUANDO ME DESCOBRI NEGRA... COM UM PÉ DE ANCESTRALIDADE no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura.							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	962	Prestação de serviços	UND	1,00	6.000,0000	6.000,00
Total:							6.000,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 25/07/2024 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO Estagiário - Matrícula: 512220				Etapa: Conferência pela Secretaria - 26/07/2024 Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos Assistente Administrativo - Matrícula: 36698			
Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 26/07/2024 Paulo Aloisio Schoffen Secretário Municipal de Cultura - Matrícula: 74344				Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 30/07/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855			
Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 30/07/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema.....: Inexigibilidade de Licitação

Valor Estimado.: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Finalidade.....: Contratação da escritora BELL PUÃ, por intermédio da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 30.530.027/0001-57, para ações durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024, sendo visita a uma escola pública para bate-papo com alunos com duração aproximada de 1(uma) hora, no dia 12 de setembro às 14:00 horas e participação em uma mesa/bate-papo com mediação, com o tema "**Um pé de ancestralidade: continuo preta**", com duração de aproximadamente 1(uma) hora, no dia 12 de setembro às 19:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 30/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310135** e o código CRC **35EE013D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.14.00089569/2024.53 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316673** e o código CRC **3A645388**.

Referência: Processo nº 01.14.00089569/2024.53

SEI nº 4316673



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

À NLC

Para elaboração do parecer da PROGE.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Israel Rone Fiorillo, Agente Administrativo (a)**, em 01/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324338** e o código CRC **D2151B53**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1059/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.14.00089569/2024.53

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cultura, Superintendência da Secretaria de Cultura, Diretoria de Eventos Artísticos e Formação Cultural, Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

Parecer nº: 1059/2024 – NLC

Interessado: Secretaria Municipal da Cultura-SEMUC

Assunto: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO:

Trata-se de processo encaminhado para análise e parecer desta Procuradoria, referente à “Contratação da escritora BELL PUÃ, por intermédio da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, situada a Rua do Cupim, 132, Graças, Recife-PE, CNPJ Nº 30.530.027/0001-57, através do seu representante legal Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva, registrado no CPF nº 060.899.654-80, RG nº 6.365.893, para ações durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024, este evento tem como objeto realizar uma intervenção artístico-literária, com o contato direto do público com os escritores, bem como a partilha de trechos de autoria do artista presente e todo seu processo criativo, sendo: participação em uma mesa/bate-papo com mediação, com o tema *Quando me descobri negra com Um pé de ancestralidade, com duração de aproximadamente 1(uma) hora. visita a uma escola pública do município de Maringá.*” em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

Eis o breve relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se a contratação da escritora BELL PUÃ, por intermédio da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA para realizar uma intervenção artístico-literária, com o contato direto do público com os escritores, bem como a partilha de trechos de autoria do artista presente e todo seu processo criativo, durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024, conforme previsto nos termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim,** no que se refere a existência de inviabilidade de competição.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto.**

Ademais, conforme consta no item 11 do Termo de Referência (4103776), o valor da contratação foi definido em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com intuito da contratação da escritora Bell Puã, para a participação em ação durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024

Verifica-se que o valor pago por outras contratações foi demonstrado, e comprovado com a juntada de recibo de serviços anteriores, notas fiscais (4104260).

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso **consta dos autos** a dotação orçamentária, no item 12.2, do termo de Referência, constando nos autos a devida solicitação de despesas (4307674)

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é

condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A justificativa da contratação, consta no item 2.5 respectivamente, do Termo de Referência (4103776), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se constem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (4104730, 4105257), Estadual (4104676) Federal (4104711), Trabalhista (4105262) e a Certidão de regularidade do FGTS (4324331).

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1059/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador (a) Municipal**, em 02/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 06/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329956** e o código CRC **75671C2E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura
Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

CHECKLIST DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Dispensa de Licitação n.º:		Processo n.º:	01.14.00089569/2024.53
Solicitante:	BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	Valor:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data do Preenchimento:	19/07/2024		
Responsável pelo preenchimento:	Israel Rone Fiorillo		
Objeto:	Contratação da escritora BELL PUÃ, por intermédio da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, para ações durante a 11ª Festa Literária Internacional de Maringá FLIM-2024		

ITEM	Referência do Documento
01- Há procedimento iniciado com a devida autuação, número de protocolo no compras e no SEI?	S
02- Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S
03- Há indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	S
04- Há a requisição da unidade administrativa, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referencia/projeto básico); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis.	S
05- Há verificação que não há contrato/ata, produtos em estoques, vigentes para a contratação dos serviço/materiais?	N.A.
06- Há justificativa da situação de dispensa/inexigibilidade com os elementos necessários à sua caracterização? Deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável.	S

ITEM	Referência do Documento
07- Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.
08- Há termo de referência/projeto básico simplificado elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo gestor da pasta e que contenha as informações abaixo elencadas? - declaração do objeto; - fundamentação simplificada da contratação; (correlação entre a contratação com o enfrentamento do COVID-19); - descrição resumida da solução apresentada; - requisitos da contratação; - necessidade da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas e justificativa dos preços; - justificativa da escolha do fornecedor; - adequação orçamentária; - local e prazo de entrega/prestação do serviço; - obrigações das partes; e - sanções se for o caso.	S
09- Há projeto básico/termo de referência aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia)?	N.A.
10- Há orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia)?	N.A.
11- A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: - Portal de Compras do Governo Federal; - pesquisa publicada em mídia especializada; - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; - contratações similares de outros entes públicos; ou - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e - Nota Paraná - aplicativo Menor Preço - (Acórdão 706/2019 TCE-PR). Pesquisa de mercado com o <u>mínimo</u> de 03 orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 1842/2017 – TCU)	S
11.1- No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato?	N.A.
11.2- Há mapa de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração?	N.A.
12- Há propostas de preços atualizadas com indicação do nome da empresa, endereço, CNPJ, data da proposta, tempo de validade da proposta e identificação do responsável que emitiu? Obs: Em casos de pesquisa via internet deve conter a data da pesquisa e o nome do responsável pela busca.	N.A.
13- A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho?	N.A.
14- O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante?	S

ITEM	Referência do Documento
15- Há no contrato ou no ato convocatório a Cessão de Direitos Patrimoniais pelo autor (administração) relativos ao serviço técnico especializado, quando for o caso?	N.A.
16- Há parecer Referencial exarado pela Procuradoria-Geral do Município?	N.A.
17- Há habilitação jurídica? Se o contratado é pessoa física: a) cópia da cédula de identidade e do CPF; b) cópia do comprovante de residência; c) Atentar para a retenção da Previdência Social; Se o contratado é pessoa jurídica: a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou certidão MEI; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresarial; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	S
18- Há documentos de qualificação técnica? Quando for cabível.	N.A.
19- Há documentos de qualificação econômico-financeira? Quando for cabível.	N.A.
20- Há documentos de habilitação Fiscal e trabalhista? 20.1- Certidão Negativa de Débito do INSS; 20.2- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; 20.3- Certificado de Regularidade do FGTS; 20.4- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais; 20.5- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais; 20.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	S
21- Há declarações de: 21.1- Declaração de que não emprega menores em desacordo com os normativos legais, conforme inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 21.2- Declaração de Não Parentesco. (Lei Orgânica); 21.3- Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Na hipótese de haver <u>restrição de fornecedores</u> ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e <u>mediante justificativa</u> , poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, <u>exceto</u> : declaração conforme inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e Certidão Negativa de Débito do INSS.	S
22- Há nomeação de fiscal e gestor do contrato?	S
23- Há comunicação a autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação?	N.A.
24- Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa/inexigibilidade, no prazo legal?	N
25- Houve remessa ao TCE-PR?	N.A.
26- Foi disponibilizada a contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)?	N.A.

ITEM	Referência do Documento
27- Há no processo declaração de exclusividade ou outros documentos específicos para provar o enquadramento de inexigibilidade de licitação nos termos da lei?	S

Legenda: S = Sim N = Não N.A. = Não Aplicável



Documento assinado eletronicamente por **Israel Rone Fiorillo, Agente Administrativo (a)**, em 05/08/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342825** e o código CRC **BB5EE5E9**.

Referência: Processo nº 01.14.00089569/2024.53

SEI nº 4342825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Superintendência da Secretaria de Cultura

Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,

CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

À DLIC

Após envio do [Parecer 1059/2024 - SECPROGE](#) - ratificamos que a escolha da escritora **BELL PUÃ**, para participação na 11ª FLIM (FLIM-2024), se deu por intermédio da Comissão Organizadora da 11ª edição da Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM-2024), instituída pela Portaria Nº [14/2024](#) SECSEMUC, a referida comissão indicou uma lista de autores, discutida amplamente entre os membros e devidamente aprovada em [ATA](#), referendando a contratação da escritora **BELL PUÃ**, por entender que a escritora reúne todas as condições para desempenhar as atividades a ela atribuída, sendo consagrada nacionalmente, pela crítica especializada e opinião pública.

Assim, pedimos prosseguimento do feito.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Romicarla Rodrigues de Matos, Gerente do Livro, Leitura e Literatura**, em 02/08/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 05/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4334357** e o código CRC **FE9E1771**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

À Sec. Municipal de Cultura,

I. Desde logo verifica-se o seguinte:

- Diligenciar quanto às seguintes Notas Fiscais anexadas:

Nota fiscal nº. 00000090, indenticidade entre prestador de serviços e tomador;

Nota fiscal nº. 00000059, datada de 2022.

- Verificação quanto ao valor constante no orçamento.

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc.).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 07/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361793** e o código CRC **9C18D470**.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 5092023 Série 1, emitido em 05/09/2023



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000074

Data e Hora de Emissão

05/09/2023 09:54:40

Código de Verificação

8EJG-M9EB

20230905u11012864405

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

CPF/CNPJ: **04.342.459/0003-96**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Barão de Alagoas 229 - Centro - CEP: 57020-210**

Município: **Maceió**

UF: **AL**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BELL PUÃ PARA REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DE SLAM, EM 12/08/2023. INCLUSO AJUDA ALIMENTAÇÃO (SENDO R\$ 100,00/DIA X 3 DIAS = R\$ 300,00).

PEDIDO DE COMPRA Nº 002898

DADOS PARA PAGAMENTO:

Bola Um Produção Cultural LTDA

Pix: **bolalprod@gmail.com**

Nubank

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.300,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	3.300,00	2,00%	66,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço**.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Maceió - AL.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito.

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5092023 Série 1, emitido em 05/09/2023.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000120

Data e Hora de Emissão

21/06/2024 12:01:19

Código de Verificação

SAVY-BARE

20240621030530027000157

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **30.530.027/0001-57**

Inscrição Municipal: **613.328-2**

Nome/Razão Social: **BOLA UM PRODUCAO CULTURAL LTDA**

Endereço: **RUA DO CUPIM 132 - GRACAS - CEP: 52011-070**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contatobellpuan@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **37.469.700 ELAINE BARBOSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **37.469.700/0001-30**

Inscrição Municipal: **679.857-8**

Endereço: **AV ATLANTICA 696, CASA - DOIS UNIDOS - CEP: 52160-455**

Tel.: **986990206**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **twerkrecife.adm@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Intérprete Convidada, Consultoria Musical e Cênica, referente a 2ª parcela de serviço relativo ao projeto Próspera/Insana, aprovado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, na Lei Paulo Gustavo - Recife, pela proponente 37.469.700 ELAINE BARBOSA DA SILVA.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.500,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.12 - Execução de música

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



ORÇAMENTO

A empresa Bola Um Produção Cultural LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.530.027/0001-57 por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva, portador da carteira de identidade nº 6365893 SSP PE e CPF nº 060.899.654-80, vem por meio desta apresentar orçamento para participação do/a Sr(a). Isabella Puente de Andrade, nome artístico “Bell Puã” na Feira Literária Internacional de Maringá - FLIM 2024, realizando a(s) seguinte(s) atividade(s):

Participação: mesa com mediação, de aproximadamente 1(uma) hora, visita a uma escola pública para bate-papo com alunos com duração aproximada de 1(uma) hora,
Data: 12/09 - visita à escola à tarde; mesa à noite

Cachê total: R\$6.000,00 (seis mil e reais), incluindo passagem e alimentação.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Data: 07/08/2024 16:36:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome empresa: Bola Um Produção Cultural LTDA
Representante Legal: Eduardo Cavalcanti Gomes da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Gerência do Livro, Leitura e Literatura

Avenida Horácio Raccanello Filho, 6090, - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-6084 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

À GLIC

Quanto aos apontamentos.:

- Notas fiscais, anexadas novas notas (doc SEI [4365708](#) e [4365723](#)).
- Orçamento retificado (doc SEI [4368681](#))

Pedimos o prosseguimento do feito.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Romicarla Rodrigues de Matos, Gerente do Livro, Leitura e Literatura**, em 08/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4368694** e o código CRC **FB7677AC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Finalidade: Valor referente à contratação da empresa BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, para a realização de prestação de serviços em forma de intervenção artístico-literária, pela escritora BELL PUÃ, denominada QUANDO ME DESCOBRI NEGRA... COM UM PÉ DE ANCESTRALIDADE, no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 08/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4371796** e o código CRC **C3EDA3B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00089569/2024.53 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 09/08/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4373007** e o código CRC **177B9FD5**.

Referência: Processo nº 01.14.00089569/2024.53

SEI nº 4373007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2024

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1059** (SEI nº 4329956), a contratação de **BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº. 30.530.027/0001-57, com sede na Rua do Cupim, 132, Graças, na cidade de Recife/PE, no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), para realizar uma intervenção artístico-literária, pela escritora BELL PUÃ, denominada QUANDO ME DESCOBRI NEGRA... COM UM PÉ DE ANCESTRALIDADE, no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº.01.14.00089569/2024.53**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 12/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 12/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380392** e o código CRC **B7783FFB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 13/08/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 188 (SEI nº 4380392).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 12/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389652** e o código CRC **7FF9BD47**.

Referência: Processo nº 01.14.00089569/2024.53

SEI nº 4389652

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2024

Processo nº 01.14.00089569/2024.53

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1059** (SEI nº 4329956), a contratação de **BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº. 30.530.027/0001-57, com sede na Rua do Cupim, 132, Graças, na cidade de Recife/PE, no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), para realizar uma intervenção artístico-literária, pela escritora BELL PUÁ, denominada QUANDO ME DESCOBRI NEGRA... COM UM PÉ DE ANCESTRALIDADE, no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº.01.14.00089569/2024.53**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 12/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 12/08/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380392** e o código CRC **B7783FFB**.

Referência: Processo nº 01.14.00089569/2024.53

SEI nº 4380392

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00049605/2024.45

PREGÃO ELETRÔNICO 175/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 12/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372397** e o código CRC **D946642D**.

Referência: Processo nº 01.05.00049605/2024.45

SEI nº 4372397

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00099142/2024.17

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA COMPLETO), COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO (INCLUINDO MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, INTERFACEAMENTO, TREINAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 12/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372461** e o código CRC **CB8E554**.

Referência: Processo nº 01.08.00099142/2024.17

SEI nº 4372461

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00038733/2024.67

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL(COLORIDOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 12/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372505** e o código CRC **975B09B8**.

Referência: Processo nº 01.05.00038733/2024.67

SEI nº 4372505

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.09.00023428/2024.64

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS EM COURO PARA MÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 12/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372552** e o código CRC **6F4FF833**.

Referência: Processo nº 01.09.00023428/2024.64

SEI nº 4372552